



## SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Decretos	1
■ Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Revogação / Anulação	10
Aviso de Licitação	10

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### ■ DECRETO Nº. 9 597, de 11 de novembro de 2016

*(Regimento do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Votuporanga e dá outras providências)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

Da natureza, sede e finalidade

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural (COMDEPHAAC) Cultural criado através da Lei Municipal nº5700 de 02 de dezembro de 2015 e designado através da Portaria Municipal nº 18.968 de 01 DE SETEMBRO DE 2016 atendendo ao disposto nos Art.216 da Constituição Federal e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal, tem seu funcionamento regulado por esse Regimento.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Votuporanga tem sede na Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112, bairro Jardim Alvorada, Cep:15.500-370.

Art. 3º. O Conselho do Patrimônio Cultural de Votuporanga doravante denominado COMDEPHAAC tem por finalidade deliberar sobre o que diz respeito à preservação dos bens de valor Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico

co e Natural localizados no município de Votuporanga-SP.

#### CAPÍTULO II

Da composição

Art. 4º. Integram o Conselho os membros indicados através de Portaria, de acordo com o artigo 6º da Lei 5.700/2015.

§ 1º. Os membros do Conselho serão indicados para cada mandato de 2 (dois) anos;

§ 2º. A Diretoria será eleita, pelos membros do conselho, para um mandato de 2 anos podendo ser reeleita por igual período.

§ 3º. O COMDEPHAAC terá um presidente, um vice-presidente, um secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros e realizada na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.

#### CAPÍTULO III

Das atribuições

Art. 5º. São atribuições do COMDE Municipal do Patrimônio Cultural de Votuporanga:

I – propor as bases da política de preservação dos bens Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural do Município;

II – exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento do tombamento;

III – fixar diretrizes, relacionando-as com o interesse público de preservação do patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural quanto:

a) à demolição no caso de ruína iminente, modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção de bem tombado pelo Município;

b) à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

c) à concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tombado pelo Município e à aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento desde que uma ou outras possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico protegidos circunjacente;

d) à prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem tombado pelo

Município;

e) receber e examinar propostas de proteção ao patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural encaminhadas por qualquer pessoa física residente em Votuporanga e entidades representativas da sociedade civil do Município;

f) analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com a lei federal n.º 10.257 de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;

g) permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e dos estudos prévios de impacto de vizinhança.

#### CAPÍTULO IV

Das atribuições do Presidente

Art. 6º - São atribuições do Presidente:

a - Coordenar as atividades do Conselho;

b - Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;

c - Organizar a ordem do dia das reuniões;

d - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

e - Determinar a verificação da presença ;

f - Determinar a leitura da ata das comunicações que entender convenientes;

g - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

h - Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

i - Colocar as matérias em discussão e votação;

j - Anunciar os resultados das votações decidindo - as em caso de empate;

k - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

l - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o regimento;

m - Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

n - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

o - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;

p - Agir em nome do Conselho mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais



deve ter relações;

q - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

r - Conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;

s - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

t - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

Art. 7º. Na ausência do presidente quem assume é o secretário. Na ausência de ambos assume o representante mais velho na reunião.

## CAPITULO V

### Dos membros do Conselho

Art. 8º - Compete aos membros do Conselho:

a - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

b - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

c - Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

d - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

e - Comparecer às reuniões à hora prefixada;

f - Desempenhar as funções para as quais for designado;

g - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;

h - Obedecer as normas regimentais;

i - Assinar as atas das reuniões do Conselho;

j - Apresentar retificações ou impugnações as atas;

k - Justificar seu voto quando for o caso;

l - Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Art. 9º. Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer, sem representatividade de seu suplente e justificativa, a 03(três) reuniões seguidas do Conselho ou a 05 (cinco) alternadas.

§ 1º. O prazo para requerer justificativa de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§ 2º. Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga. Caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará seu novo representante.

Art. 10. O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituirá serviço público relevante.

## CAPÍTULO VI

### Dos serviços administrativos do Conselho

Art. 11. Os serviços administrativos do Conselho

serão exercidos por um Secretário que será designado no ato da eleição, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

a - Secretariar as reuniões do Conselho;

b - Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;

c - Preparar a pauta das reuniões;

d - Providenciar os serviços de digitação e impressão;

e - Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;

f - Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

g - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

h - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões em livro de presença;

i - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

j - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

## CAPITULO VII

### Das reuniões

Art. 12. Poderão participar das reuniões com direito de voz, todos os membros efetivos e suplentes. No caso da presença dos membros efetivos e suplentes que representam um mesmo segmento da sociedade, somente terá direito a voto o membro efetivo. O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo.

Art. 13. As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede do órgão, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 14. As reuniões serão:

- Ordinárias, mensalmente em data a ser fixada pelo presidente;

- Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 15. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros, podendo estes ser representados por seus respectivos suplentes.

§ 1º - Se à hora do início da reunião não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, a reunião se realizará com o número de presentes.

Art. 16. A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja bem

como outras pessoas que tenham interesse em colaborar com os assuntos em pauta.

Art. 17. O presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e por maioria simples dos presentes.

## CAPÍTULO VIII

### Da ordem dos trabalhos

Art. 18. A ordem dos trabalhos será a seguinte:

1. Leitura votação e assinatura de ata da reunião anterior.

2. Expediente.

3. Comunicações do Presidente.

4. Ordem do dia.

Parágrafo único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 19. O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 20. A ordem do dia corresponderá à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em lei e neste regimento.

## CAPÍTULO IX

### Das discussões

Art. 21. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho.

Art. 22. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único: Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.

Art. 23. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe esse regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único - O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse regimento será decidido conforme dispõe a letra "L" do artigo 6º deste regimento.

Art. 24. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

## CAPÍTULO X

### Das votações

Art. 25. Encerrada a discussão a matéria será submetida à votação.



Art. 26. Somente poderão votar os membros titulares presentes ou seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.

Art. 27. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação.

§ 2º - A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§ 3º - A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.

Art. 28. Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, em contrário e quantas abstenções.

Parágrafo único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 29. Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada.

Art. 30. Não poderá haver voto de delegação.

## CAPÍTULO XI

### Das decisões

Art. 31. As decisões do COMDEPHAECT de Votuporanga serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, o voto de desempate.

Art. 32. As reuniões do Conselho serão registradas em atas.

Art. 33. As decisões e processos de tombamentos efetivos serão registrados na íntegra no Livro Tombo específico de seu segmento:

a - no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;

b - no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

c - no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

d - no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único - Cada um dos Livros do Tombo poderá ter vários volumes.

## CAPÍTULO XII

### Das atas

Art. 34. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente

sem rasuras ou emendas ou na forma digitada e impressa, posteriormente colada na íntegra sequencialmente.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

§ 3º - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.

Art. 35. As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião da qual foi lavrada a ata.

## CAPÍTULO XIII

### Disposições finais

Art. 36. As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas com recursos financeiros próprios ou disponíveis ou oriundos do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural (COM-DEPHAECT) a ser criado.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.

Art. 38. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, de 11 de novembro de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete em Exercício

■ **DECRETO Nº. 9 605, de 23 de novembro de 2016**

*(Dispõe sobre fixação de prazos para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2017 no Município de Votuporanga, na conformidade dos dispositivos da Lei Complementar nº.87, de 1º de dezembro de 2005 e alterações posteriores)*

**NASSER MARÃO FILHO**, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município de Votuporanga, sujeitos aos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017, pagarão os mesmos em até 10 (dez) parcelas iguais, ou em cota única, observados os seguintes prazos e vencimentos.

CARNÊS	
Nº.DE PARCELAS	MÊS DE VENCIMENTO
01	03
02	03 e 04
03	03, 04 e 05
04	03 a 06
05	03 a 07
06	03 a 08
07	03 a 09
08	03 a 10
09	03 a 11
10	03 a 12

QUADRANTE		
quadrante	vencimento cota única	vencimento das parcelas
SE	12/03	A partir de 12/03
NE	14/03	A partir de 14/03
NO	16/03	A partir de 16/03
SO	18/03	A partir de 18/03

Parágrafo Único - O vencimento das parcelas, quando em números inferiores a 10 (dez), de que trata a Tabela dos Quadrantes será nos mesmos dias, porém nos meses constantes da Tabela Carnês.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de novembro de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete em exercício

■ **DECRETO Nº 9590 - de 01 de Novembro de 2016.**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R \$ 2 7 2 . 0 0 0 , 0 0 , autorizada pela Lei*



nº 5717 de 17 de dezembro de 2015.)

NASSER MARÃO FILHO,  
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.11 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ.

02.11.01 Unidade Executora: Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.11.01.04.122.0022.2057 710

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 32.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 02.13.01.10.305.0026.2065 1455

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Desenv. Urbano

02.07.04 Unidade Executora: Departamento de Habitação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 02.07.04.16.482.0016.2043 529

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras

02.12.04 Unidade Executora: Depto de Qualidade Urbana

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.12.04.15.452.0030.2080 829

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.20 Unidade Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade

02.20.00 Unidade Executora: Fundo Social de Solidariedade do Mun. De Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.20.00.04.122.0038.2083 1288

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.13.01.10.301.0025.2062 867

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 157.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.13.01.10.302.0029.2069 916

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.17 Unidade Orçamentária: Fundo Munic. de Assist. Social

02.17.00 Unidade Executora: Fundo Munic. de Assist. Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.17.00.08.244.0055.2129 1161

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 272.000,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.11 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ.

02.11.01 Unidade Executora: Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.11.01.04.122.0022.2057 709

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 12.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.11 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ.

02.11.01 Unidade Executora: Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 02.11.01.04.122.0022.2057 701

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13 02.13.01.10.305.0026.2065 1011

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Desenv. Urbano

02.07.04 Unidade Executora: Departamento de Habitação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 02.07.04.16.482.0016.2043 528

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Desenv. Urbano

02.07.04 Unidade Executora: Departamento de Habitação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.07.04.16.482.0016.2043 526

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras

02.12.04 Unidade Executora: Depto de Qualidade Urbana

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.12.04.15.452.0030.2080 825

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.20 Unidade Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade

02.20.00 Unidade Executora: Fundo Social de Solidariedade do Mun. De Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.33 02.20.00.04.122.0038.2083 1284

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.20 Unidade Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade

02.20.00 Unidade Executora: Fundo Social de Solidariedade do Mun. De Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 02.20.00.04.122.0038.2083 1291

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 02.13.01.10.301.0025.2062 849

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 157.000,00



02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde  
 02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias  
 3.1.91.13 02.13.01.10.302.0029.2069 915  
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIO  
 R\$ 4.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde  
 02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.16 02.13.01.10.302.0029.2069 910  
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
 R\$ 3.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.17 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assist. Social  
 02.17.00 Unidade Executora: Fundo Munic. de Assist. Social  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00 Aplicações Diretas  
 3.1.90.13 02.17.00.08.244.0055.2129 1157  
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00  
 TOTAL..... R\$ 272.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de Novembro de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 9591 - de 01 de Novembro de 2016.

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.068.450,00, autorizada pela Lei nº 5710 de 16 de dezembro de 2015.)*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor

de R\$1.068.450,00 (um milhão sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.04 Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação  
 02.04.02 Unidade Executora: Depto de Ensino Fundamental  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30 02.04.02.12.361.0007.2022 216  
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.04 Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação  
 02.04.02 Unidade Executora: Depto de Ensino Fundamental  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 02.04.02.12.361.0007.2022 223  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esporte e Lazer  
 02.09.03 Unidade Executora: Depto de Recreação e Lazer  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.14 02.09.03.27.813.0019.2005 602  
 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.16 Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município  
 02.16.00 Unidade Executora: Encargos Gerais do Município  
 Unidade Executora: Administração e Planejamento  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.93 02.16.00.04.122.0034.2078 1125  
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.500,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.10 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização  
 02.10.03 Unidade Executora: Depto de Receita Tributária de Cultura  
 Unidade Executora: Departamento de Cultura  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 02.10.03.04.129.0020.2053 658  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 78.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.11 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ.  
 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Esportes e Lazer

02.11.03 Unidade Executora: Depto de Recursos Humanos  
 Unidade Executora: Administração e Planejamento  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 02.11.03.04.128.0022.2059 740  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 79.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.14 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. Cultura e Turismo  
 02.14.02 Unidade Executora: Departamento de Cultura  
 Unidade Executora: Departamento de Cultura  
 4.0.00.00 Despesas de Capital  
 Despesas Correntes  
 4.4.00.00 Investimentos  
 Outras Despesas Correntes  
 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 02.14.02.13.392.0011.2029 1059  
 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 20.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.07 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Desenv. Urbano  
 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Esportes e Lazer  
 02.07.04 Unidade Executora: Departamento de Habitação  
 Unidade Executora: Administração e Planejamento  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.93 02.07.04.16.482.0016.2043 529  
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 6.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde  
 02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade Executora: Departamento de Cultura  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 02.13.01.10.305.0026.2065 1023  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer  
 Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Esportes e Lazer  
 02.09.02 Unidade Executora: Departamento de Esportes e Lazer  
 Unidade Executora: Administração e Planejamento  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas



3.3.90.39 02.09.02.27.812.0019.2048 582  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras  
Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Esportes e Lazer

02.12.04 Unidade Executora: Depto de Qualidade Urbana  
Unidade Executora: Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes  
Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.12.04.15.452.0030.2080 829  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.20 Unidade Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade

02.20.00 Unidade Executora: Fundo Social de Solidariedade do Mun. De Votuporanga  
Unidade Executora: Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes  
Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.20.00.04.122.0038.2083 1288  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Executora: Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes  
Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.13.01.10.301.0025.2062 860  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 Unidade Orçamentária: Secretaria Munic. da Educação

02.04.03 Unidade Executora: Depto de Educação Infantil  
Unidade Executora: Departamento de Cultura

4.0.00.00 Despesas de Capital  
Despesas Correntes

4.4.00.00 Investimentos  
Outras Despesas Correntes

4.4.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

4.4.90.52 02.04.03.12.365.0008.2023 260  
EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 33.950,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação

02.04.04 Unidade Executora: FUNDEB  
Unidade Executora: Departamento de Cultura

4.0.00.00 Despesas de Capital

Despesas Correntes

4.4.00.00 Investimentos  
Outras Despesas Correntes

4.4.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

4.4.90.52 02.04.04.12.361.0007.2019 285  
EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 280.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação

02.04.02 Unidade Executora: Depto de Ensino Fundamental  
Unidade Executora: Departamento de Cultura

4.0.00.00 Despesas de Capital  
Despesas Correntes

4.4.00.00 Investimentos  
Outras Despesas Correntes

4.4.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

4.4.90.52 02.04.02.12.361.0007.2022 227  
EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 216.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. Cultura e Turismo

02.14.02 Unidade Executora: Departamento de Cultura  
Unidade Executora: Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes  
Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

3.3.90.36 02.14.02.13.392.0011.2029 1055  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 29.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município

02.16.00 Unidade Executora: Encargos Gerais do Município  
Unidade Executora: Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes  
Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

3.3.90.39 02.16.00.04.122.0034.2078 1122  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 42.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Executora: Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes  
Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

3.3.90.30 02.13.01.10.301.0025.2062 858  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$1.068.450,00

será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação

02.04.04 Unidade Executora: FUNDEB

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13 02.04.04.12.361.0007.2019 268  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 55.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer

02.09.03 Unidade Executora: Depto de Recreação e Lazer

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.33 02.09.03.27.813.0019.2050 611  
PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer  
Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Esportes e Lazer

02.09.03 Unidade Executora: Depto de Recreação e Lazer  
Unidade Executora: Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes  
Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

3.3.90.35 02.09.03.27.813.0019.2050 612  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer  
Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Esportes e Lazer

02.09.03 Unidade Executora: Depto de Recreação e Lazer  
Unidade Executora: Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes  
Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais  
Outras Despesas Correntes

3.1.90.00 Aplicações Diretas  
Aplicações Diretas

3.1.90.94 02.09.03.27.813.0019.2050 607  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 1.000,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município

02.16.00 Unidade Executora: Encargos Gerais do Município

9.0.00.00 Reserva de Contingência

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 02.16.00.99.999.0035.2079 1139  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 3.500,00

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação

02.04.03 Unidade Executora: Depto de Educação Infantil

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto



3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.90.39	02.11.01.04.122.0022.2056	697	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				02.
3.3.90.00	Aplicações Diretas				ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.39	02.04.03.12.365.0008.2021	238			02.14
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 78.000,00				Unidade Orçamentária: Sec. Munic. Cultura e Turismo
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				02.14.02
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ.				Unidade Executora: Departamento de Cultura
02.11.02	Unidade Executora: Depto de Tecnologia da Informação				3.0.00.00
4.0.00.00	Despesas de Capital				Despesas Correntes
4.4.00.00	Investimentos				3.1.00.00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				Pessoal e Encargos Sociais
4.4.90.52	02.11.02.04.126.0022.2058	729			3.1.90.00
	EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 40.000,00				Aplicações Diretas
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				3.1.90.13
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					02.14.02.13.392.0011.2029
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				1047
02.11.02	Unidade Executora: Depto de Tecnologia da Informação				OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital				02.
4.4.00.00	Investimentos				ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
4.4.90.00	Aplicações Diretas				02.13
4.4.90.52	02.11.02.04.126.0022.2058	729			Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
	EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 40.000,00				02.13.01
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					3.0.00.00
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				Despesas Correntes
02.11.02	Unidade Executora: Depto de Tecnologia da Informação				3.1.00.00
3.0.00.00	Despesas Correntes				Pessoal e Encargos Sociais
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				3.1.90.00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			3.1.90.11
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				02.13.01.10.302.0029.2070
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				932
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 45.000,00
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				02.
02.11.02	Unidade Executora: Depto de Tecnologia da Informação				ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.0.00.00	Despesas Correntes				02.09
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer
3.3.90.00	Aplicações Diretas				02.09.03
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			Unidade Executora: Depto de Recreação e Lazer
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				3.0.00.00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				Despesas Correntes
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					3.3.00.00
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				Outras Despesas Correntes
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				3.3.90.00
3.0.00.00	Despesas Correntes				Aplicações Diretas
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				3.3.90.39
3.3.90.00	Aplicações Diretas				02.09.03.27.812.0019.1076
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			598
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				02.
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				02.12
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras
3.0.00.00	Despesas Correntes				02.12.04
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				Unidade Executora: Depto de Qualidade Urbana
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.0.00.00
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			Despesas Correntes
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				3.3.00.00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				Outras Despesas Correntes
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					3.3.90.00
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				Aplicações Diretas
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				3.3.90.39
3.0.00.00	Despesas Correntes				02.09.03.27.812.0019.1076
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				835
3.3.90.00	Aplicações Diretas				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			02.
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				02.20
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					Unidade Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				02.20.00
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				Unidade Executora: Fundo Social de Solidariedade do Mun. De Votuporanga
3.0.00.00	Despesas Correntes				4.0.00.00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				Despesas de Capital
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.4.00.00
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			Investimentos
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				4.4.90.00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				Aplicações Diretas
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					4.4.90.52
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				02.20.00.04.122.0038.2083
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				1292
3.0.00.00	Despesas Correntes				EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 3.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				02.
3.3.90.00	Aplicações Diretas				ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			02.09
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Esportes e Lazer
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				02.09.03
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					Unidade Executora: Depto de Recreação e Lazer
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				4.0.00.00
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				Despesas de Capital
3.0.00.00	Despesas Correntes				4.4.00.00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				Investimentos
3.3.90.00	Aplicações Diretas				4.4.90.00
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			Aplicações Diretas
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				4.4.90.51
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				02.09.03.27.812.0019.1076
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					600
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				02.
3.0.00.00	Despesas Correntes				ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00				
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL				
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL					
02.11	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. de Gestão Administ				
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.39	02.11.02.04.126.0022.2058	726			



02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde	3.0.00.00	Despesas Correntes
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.3.90.36	02.14 .02.13.392.0011.2030 1060
3.1.91.00	Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.91.13	02.13 .01.10.302.0029.2070 940	02.04	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação
OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIO R\$ 10.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	02.04.03	Unidade Executora: Depto de Educação Infantil
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde	3.0.00.00	Despesas Correntes
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.90.11	02.04 .03.12.365.0008.2023 246
3.3.90.00	Aplicações Diretas	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 65.000,00	
3.3.90.30	02.13 .01.10.302.0029.2070 946	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
02.04	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação	02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
02.04.03	Unidade Executora: Depto de Educação Infantil	3.0.00.00	Despesas Correntes
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.39	02.13 .01.10.301.0025.2063 877
3.3.90.39	02.04 .03.12.365.0008.2022 242	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 17.950,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	TOTAL.....	R\$1.068.450,00
02.04	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação	Artigo 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 , anexos V e VI da Lei 5710, de 16 de dezembro de 2015 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, aut. Artigo 21 da Lei 5710 de 16 de dezembro de 2015.	
02.04.03	Unidade Executora: Depto de Educação Infantil	Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
3.0.00.00	Despesas Correntes	Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de Novembro de 2016.	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	NASSER MARÃO FILHO	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	Prefeito Municipal	
3.3.90.39	02.04 .03.12.365.0008.2023 242	Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 17.950,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	MARCELO MARIN ZEITUNE	
02.04	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação	Chefe de Gabinete	
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB	Licitações e Contratos	
3.0.00.00	Despesas Correntes	Homologação / Adjudicação	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2016 - PROCESSO Nº 337/2016	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
3.1.90.11	02.04 .04.12.361.0007.2019 266	HOMOLOGO para a(s) empresa(s): R.A.P.-APARECIDA -COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME o LOTE 7, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA ME o LOTE 1, com o valor de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais); o LOTE 2, com o valor de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais); o LOTE 3, com o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); o LOTE 4, com o valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais); o LOTE 11, com o valor de R\$ 26.469,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Totalizando o valor de R\$ 55.179,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais).	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 280.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
02.04	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação	SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2016 - PROCESSO Nº 337/2016	
02.04.02	Unidade Executora: Depto de Ensino Fundamental	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
3.0.00.00	Despesas Correntes	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
3.1.90.11	02.04 .02.12.361.0007.2019 188	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 216.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
02.14	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. Cultura e Turismo	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	
02.14.02	Unidade Executora: Departamento de Cultura	Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.	

3.0.00.00	Despesas Correntes	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	02.04	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação
3.3.90.00	Aplicações Diretas	02.04.03	Unidade Executora: Depto de Educação Infantil
3.3.90.36	02.14 .02.13.392.0011.2030 1060	3.0.00.00	Despesas Correntes
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 29.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.04	Unidade Orçamentária: Sec. Munic. da Educação	3.1.90.00	Aplicações Diretas
02.04.03	Unidade Executora: Depto de Educação Infantil	3.1.90.11	02.04 .03.12.365.0008.2023 246
3.0.00.00	Despesas Correntes	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 65.000,00	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.90.00	Aplicações Diretas	02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11	02.04 .03.12.365.0008.2023 246	02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 65.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.0.00.00	Despesas Correntes
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.90.39	02.13 .01.10.301.0025.2063 877
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	TOTAL.....	R\$1.068.450,00

ADJUDICO para a(s) empresa(s): R.A.P.-APARECIDA -COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME o LOTE 7, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA ME o LOTE 1, com o valor de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais); o LOTE 2, com o valor de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais); o LOTE 3, com o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); o LOTE 4, com o valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais); o LOTE 11, com o valor de R\$ 26.469,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Totalizando o valor de R\$ 55.179,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o LOTE 14, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORT. E EXPORT. LTDA. o LOTE 8, com o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o LOTE 9, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. o LOTE 12, com o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o LOTE 5, com o valor de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais); o LOTE 10, com o valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais); o LOTE 13, com o valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Totalizando o valor de R\$ 17.896,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais). PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME o LOTE 6, com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 116.655,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 24/11/2016.

### SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2016 - PROCESSO Nº 337/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (29) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): R.A.P.-APARECIDA -COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME o LOTE 7, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA ME o LOTE 1, com o valor de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais); o LOTE 2, com o valor de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais); o LOTE 3, com o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); o LOTE 4, com o valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais); o LOTE 11, com o valor de R\$ 26.469,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Totalizando o valor de R\$ 55.179,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais).



e cinco mil, cento e setenta e nove reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o LOTE 14, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORT. E EXPORT. LTDA. o LOTE 8, com o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o LOTE 9, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. o LOTE 12, com o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o LOTE 5, com o valor de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais); o LOTE 10, com o valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais); o LOTE 13, com o valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Totalizando o valor de R\$ 17.896,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa e seis reais). PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME o LOTE 6, com o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 116.655,00 (cento e dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 24/11/2016.

## ■ SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2016 - PROCESSO Nº 000335/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 6, com o valor de R\$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais); CIRURGICA ONIX - EIRELI ME o item 2, com o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA o item 3, com o valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais),o item 4, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), o item 11, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o item 13, com o valor de R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais), totalizando R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais); DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais). DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORT. E EXPORT. LTDA, o item 10, com o valor de R\$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), o item 9, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), o item 12, com o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e o item 14, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais); PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME o item 7, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e o item 8, com o valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais) totalizando R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 53.464,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS – PRE-GOEIRA – 25/11/2016

## ■ SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2016 - PROCESSO Nº 000335/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (27) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 6, com o valor de R\$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais); CIRURGICA ONIX - EIRELI ME o item 2, com o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA o item 3, com o valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais),o item 4, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), o item 11, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o item 13, com o valor de R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais), totalizando R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais); DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais). DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORT. E EXPORT. LTDA, o item 10, com o valor de R\$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), o item 9, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), o item 12, com o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e o item 14, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais); PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME o item 7, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e o item 8, com o valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais) totalizando R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 53.464,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

NASSER MARÃO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL – 25/11/2016

## ■ SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2016 - PROCESSO Nº 339/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição

de Materiais Farmacológicos (31) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

HOMOLOGO para as empresas: R.A.P. - APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME o lote 08, com o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA. o lote 01, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o lote 09, com o valor de R\$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 18.417,50 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o lote 06, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); o lote 12, com o valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.540,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais). DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORT. E EXPORT. LTDA. o lote 04, com o valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o lote 02, com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); o lote 14, com o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 03, com o valor de R\$ 23.998,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais); o lote 10, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.198,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais). DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. o lote 07, com o valor de R\$ 6.976,00 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais). PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME o lote 05, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). O lote 13 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 155.425,50 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL – 25/11/2016.

## ■ SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2016 - PROCESSO Nº 339/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (31) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: R.A.P.- APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME o lote 08, com o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA. o lote 01, com o valor



de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o lote 09, com o valor de R\$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 18.417,50 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o lote 06, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); o lote 12, com o valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.540,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais). DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORT. E EXPORT. LTDA. o lote 04, com o valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o lote 02, com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); o lote 14, com o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 03, com o valor de R\$ 23.998,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais); o lote 10, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.198,00 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais). DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. o lote 07, com o valor de R\$ 6.976,00 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais). PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME o lote 05, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). O lote 13 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 155.425,50 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PRE-GOEIRO – 25/11/2016.

## Revogação / Anulação

### SMC - TERMO DE REVOGAÇÃO

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Concorrência Nº 009/2016 - Processo nº 220/2016, para Seleção de empresa privada, interessada na construção/disponibilização, instalação e manutenção de cemitério na modalidade “parque” e “tumular” (convencional), mediante outorga pelo Poder Público Municipal, sob a forma jurídica de permissão de exploração, em regime de exclusividade, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 25/11/2016.

## Aviso de Licitação

### SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/2016 - PROCESSO Nº 361/2016

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e insumos para Laboratório Municipal. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 08 de dezembro de 2016 (08/12/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 25/11/2016.

### SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2016 - PROCESSO Nº 362/2016

OBJETO: Aquisição de carrinhos de bebê. Tipo “Menor Preço Unitário”.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 08 de dezembro de 2016 (08/12/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 25/11/2016.

### SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 297/2016 - PROCESSO Nº 363/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológi-

cos (3) para o Centro de Especialidades Odontológicas. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 08 de dezembro de 2016 (08/12/2016), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal de Gestão Administrativa em exercício – 25/11/2016.



## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br